



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

## RESOLUÇÃO Nº Nº 53/CONSUNI, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova alterações no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023 - 2027.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI) em sessão ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2023, na forma do que dispõem o inciso art. 53, inciso V da Lei nº 9.394/96, o art. artigo 11, letra "a", e art. 25, letra "s" do Estatuto da UFC, e a alínea "b" do art. 36 do Regimento Interno do CONSUNI, nos termos da documentação apresentada no Processo nº

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2027 nos termos apresentados pela Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica (CPGE) da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (Proplad) na 4ª reunião do Comitê de Governança – 2023, realizada em 14 de dezembro de 2023, e pelo Conselho Universitário em sua 132ª sessão ordinária, ocorrida no dia 15 de dezembro de 2023, conforme segue:

Alteração dos princípios norteadores, que passam a ser: excelência acadêmica, justiça social, sustentabilidade, diversidade, inclusão, acessibilidade e valorização da vida;

Os programas antes sob responsabilidade da antiga SECULT e do Memorial passam a ser da responsabilidade da PROCULT;

Reestruturação do programa "PRÓ-VIDA", passando a se chamar "UFC Cuida" e ficando sob a responsabilidade da PRAE;

Criação do novo programa de "Relações interinstitucionais", sob responsabilidade da PROINTER;

O programa "Interdisciplinaridade na formação discente", sob responsabilidade da EIDEIA, passa a se chamar "Interdisciplinaridade na formação docente e discente";

O programa "Governança de TI", sob responsabilidade da STI, passa a se chamar "Governança e gestão de TI";

A sessão 6.4 - Programas e Ações Estratégicas foi atualizada com as alterações da Revisão Anual;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas quaisquer outras disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, em 15 de dezembro de 2023.

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA, Reitor**, em 02/05/2024, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4926286** e o código CRC **4F1CF4A8**.

Av. da Universidade, 2853 - 85 3366-7340  
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.061200/2023-64

SEI nº 4926286